

ESCLARECIMENTO – 06

Em seguimento as tratativas buscando claridade de alguns pontos afim de poder ofertar nossa melhor proposta ao referido certame, Gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos.

PERGUNTA: Referente ao Item 23.27.10 "A Licitante deverá comprovar o vínculo de trabalho com os profissionais relacionados aos itens anteriores, o que poderá ser feito por meio do registro em Carteira de Trabalho, participação em Contrato Social da Empresa, Contrato de Trabalho por Tempo Determinado ou contrato de prestação de serviços na forma da legislação civil." Pergunta: Em caso de contrato de trabalho, esse contrato poderá ter data de assinatura posterior a data do certame?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA: Referente ao item 5.1 " Deverá ser fornecida solução para a replicação dos dados do Site Principal para um Site de Disaster Recovery - DR, provendo gerenciamento, monitoramento e validações das execuções de transferência;" Pergunta: Entendemos que para esse cenário poderemos utilizar qualquer ferramenta/fabricante que atender os requisitos da estrutura, podendo ainda ser substituído, durante o período do contrato sem prejuízo do serviço fornecido. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA: Referente ao item 29.1 "Por se tratar de uma Plataforma especializada, porém de domínio no mercado, não será permitida a subcontratação dos serviços, exceto quando formalmente solicitado pela Contratada, mediante justificativa e autorização da PMM." Pergunta: A subcontratação poderá ocorrer quando formalmente solicitado a PMM, essa solicitação poderá ocorrer após a realização do certame antes da assinatura do contrato?

RESPOSTA: A Subcontratação poderá ser solicitada antes da assinatura do contrato, mediante justificativa da Licitante/Contratada, porém só poderá ser autorizado pela Autoridade Competente após a assinatura do contrato.

PERGUNTA: Para os itens 16 Link de interconexão dedicado e 17 Link de internet dedicado, será necessário apresentação de alguma certidão ou autorização específica como atestado de capacidade técnica ou autorização SCM?

RESPOSTA: Não.

PERGUNTA: Para o Item 1 - Teria alguma certificação de Datacenter que poderia ser considerada equivalente aos requisitos mencionados no item 1 do Anexo I?

RESPOSTA: Não. Todos os requisitos constantes no Termo de Referência precisam ser cumpridos.

PERGUNTA: Para o Item 5 - O DR poderia ser hospedado em um DC no mesmo município da solução principal?

RESPOSTA: Não. Como o principal objetivo do Disaster Recovery é garantir a continuidade dos negócios em caso de desastres que afetem o data center, se ambos os ambientes estiverem no mesmo local, um desastre que afete o data center (como incêndio, inundação, ou falta de energia prolongada) também poderia afetar o ambiente de DR, tornando-o inútil.

PERGUNTA: Qual a capacidade que deverá ser considerada para o DR? Apenas as aplicações críticas?

RESPOSTA: Não. 100% da operação.

PERGUNTA: para o Item 6 - O BACKUP poderia ser hospedado em um DC no mesmo município da solução principal?

RESPOSTA: Não. Armazenar backups de dados no mesmo local do data center não é considerado uma prática recomendada de segurança e continuidade de negócios. É fundamental que as cópias de backup sejam armazenadas em um local geograficamente separado.